



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº13 – Centro – Guarará – MG CEP: 36.606-000

Tel: (32) 3264-1185

## LEI MUNICIPAL Nº 1018/2016

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$25.344,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Guarará, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$25.344,00 (vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e quatro reais), destinado a atender despesa com a manutenção do serviço de iluminação pública, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Órgão 02 – EXECUTIVO

Unidade 02.08.00 – Secretaria de Habitação, Obras e Urbanismo

15	Urbanismo	
15.452	Serviços Urbanos	
15.452.005	Serviços Urbanos	
15.452.005.2.014	Manutenção da Iluminação Pública	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$25.344,00

**Art. 2º** Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado, como fonte de recurso, o cancelamento da seguinte dotação do Orçamento Municipal de 2016:

Órgão 02 – EXECUTIVO

Unidade 02.08.01 – Departamento de Agricultura

26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviario	
26.782.012	Estradas Renovadas	
26.782.012.1.0035	Construção de Pontes , Bueiros e Mata Burros	
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$25.344,00

d



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº13 – Centro – Guarará – MG CEP: 36.606-000

Tel: (32) 3264-1185


**Art. 3º** Fica, ainda, o Prefeito Municipal autorizado a suplementar o Crédito Especial de que trata esta Lei, até o limite de 5% seu montante integral.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarará, 25 de abril de 2016.

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

M 25 / 04 / 16  
Rui Madruga

  
André Luiz Eufrásio  
Prefeito Municipal